



EDITAL N.º 90/2025-PROPESP/UFAM

Processo SEI N.° 23105.046072/2025-97.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS (UFAM), por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP), torna público edital destinado a selecionar candidatos para ingresso no 1° Semestre de 2026 nos Cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal e Recursos Pesqueiros (PPGCARP).

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O ingresso ao Curso de Mestrado e Doutorado do PPGCARP será realizado mediante Exame de Seleção nos termos deste Edital.
- 1.2. O PPGCARP dispõe de duas Áreas de Concentração e quatro Linhas de Pesquisa:
- 1.2.1. Área de Concentração: Produção Animal. Linhas de Pesquisa: Nutrição e Produção de Monogástricos e Ruminantes; e Biotecnologia aplicada à Zootecnia e Recursos Pesqueiros;
- 1.2.2. Área de Concentração: Uso Sustentável de Recursos Pesqueiros. Linhas de Pesquisa: Ecologia de Recursos Pesqueiros; e Manejo e Conservação de Recursos Pesqueiros.
- 1.3. A lista dos docentes do Curso, respectivas áreas de atuação e número de cotas disponíveis por orientador encontram-se no Anexo I deste Edital.
- 1.4. Informações sobre o PPGCARP podem ser obtidas na página eletrônica http://ppgcarp.ufam.edu.br.
- 1.5. A realização do Exame de Seleção ficará a cargo da Banca Examinadora a ser designada para este fim, por meio de Portaria da PROPESP após a homologação final das inscrições pela coordenação do PPGCARP.
- 1.6. O Exame de Seleção será realizado em 02 (etapas) etapas para o Mestrado e para o Doutorado.
- 1.7. Os candidatos aprovados mediante o Exame de Seleção nos termos deste Edital poderão ingressar no Curso, respeitado o limite de vagas especificado no item 2.1 deste Edital, desde que cumpram as exigências para a efetivação da matrícula, inclusive a entrega do diploma de conclusão do curso de graduação reconhecido pelo MEC ou equivalente.
- 1.8. Aluno finalista de curso superior reconhecido pelo MEC, ou equivalente para candidatos estrangeiros, poderá prestar o Exame de Seleção.
- 1.8.1. Alunos finalistas que ainda não receberam o comprovante de conclusão do curso, podem apresentar a declaração de conclusão de curso para a realização da matrícula.
- 1.9. Os candidatos aprovados, mas não classificados até o limite de vagas por orientador deste edital, constituirão uma lista de espera na ordem de classificação final do Exame de Seleção do presente edital.
- 1.10. Os candidatos da lista de espera poderão ser chamados sucessivamente, pela ordem de classificação, caso haja desistência ou não efetivação de matrícula dos candidatos aprovados, conforme estabelecido no item 1.7.
- 1.11. A matrícula do candidato aprovado no PPGCARP implicará na aceitação do Regimento Interno e de outras normas do Programa e da UFAM.
- 1.12. Além dos documentos entregues no ato da matrícula, outros documentos poderão ser requeridos para a emissão do diploma obtido no PPGCARP em conformidade com a legislação à época.
- 1.11.1. O título de Mestre ou Doutor pelo Programa de Pós-graduação em Ciência Animal e Recursos Pesqueiros aos egressos, terá atribuição a uma das duas Áreas de Concentração do Programa: 1 área de concentração em Produção Animal; ou 2 área de concentração em Uso Sustentável de Recursos Pesqueiros. A opção pela área de concentração do programa, será concomitante ao perfil de pesquisa que o aluno desenvolverá no programa.





2. DAS VAGAS

- 2.1. Serão oferecidas para o Curso de Mestrado dezesseis (16) vagas regulares e quatro (04) vagas suplementares (ação afirmativa); e para o Curso de Doutorado onze (11) vagas regulares, três (03) vagas suplementares e duas (02) vagas exclusiva para servidores do quadro efetivo da UFAM. As vagas suplementares visam atender a política de ação afirmativa para autodeclarados pretos, pardos, indígenas, quilombolas e pessoas com deficiências, em conformidade com a LEI FEDERAL Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012.
- 2.1.1. Os candidatos concorrentes às vagas para política de ação afirmativa e exclusivas para servidor do quadro efetivo da UFAM deverão indicar essa condição no campo específico do formulário de inscrição.
- 2.2. No formulário de inscrição, no item "intenção de orientação", o candidato deverá indicar a primeira (1ª) e segunda (2ª) opção de orientador, conforme a disponibilidade de vagas no Anexo I. Não terá sua inscrição homologada o candidato que deixar de indicar para quais orientadores deseja concorrer não terá sua inscrição homologada.
- 2.2.1. Para os candidatos servidores do quadro efetivo da UFAM as opções de orientadores devem ser somente para os que ofereceram vagas de Doutorado para servidores do quadro efetivo da UFAM, conforme Anexo I. O candidato servidor público da UFAM concorrerá apenas às vagas desse grupo.
- 2.2.2. Caso haja indicação de orientador(a) que não esteja oferecendo vagas no presente certame, o candidato não terá sua inscrição homologada.
- 2.2.3. A concorrência será pela vaga de orientador(a) da primeira opção. Caso, o candidato tenha sido aprovado, mas classificado sem vaga na sua primeira opção, poderá ser chamado na vaga da 2ª opção de orientação, caso essa não tenha sido preenchida. Nesse caso, uma 2ª classificação será realizada apenas entre os candidatos que optaram pela 2ª opção, seguindo os mesmos critérios da 1ª classificação.
- 2.2.4. O candidato aprovado, mas não classificado dentro quantitativo de vagas da primeira e segunda opçõe de orientação, poderá ser remanejado para um(a) orientador(a) com disponibilidade de vaga ainda não preenchida (vaga remanescente). Nesse caso, será considerada a maior nota obtida entre todos os candidatos aprovados dentro da área de concentração apontada pelo candidato no ato da inscrição.
- 2.3. Uma vez preenchidas as vagas regulares, exclusivamente os candidatos classificados autodeclarados pretos, pardos, indígenas, quilombolas e pessoas com deficiências remanescentes passarão a concorrer às vagas suplementares.
- 2.4. As vagas regulares que não forem preenchidas poderão ser convertidas em vagas suplementares, se houver candidatos remanescentes aprovados dentro da cota de atendimento das políticas de ações afirmativas. Respeitando-se o limite máximo de 50% de vagas suplementares.
- 2.5. As vagas suplementares não preenchidas serão extintas.
- 2.6. As vagas para servidores do quadro efetivo da UFAM não preenchidas serão extintas.
- 2.7. Os candidatos autodeclarados pretos ou pardos, indígenas ou quilombolas serão entrevistados, conforme calendário deste edital, por uma comissão de heteroidentificação, seguindo a Resolução N.º 020 de 16 de agosto de 2021 do Conselho Universitário da UFAM (https://conselhos.ufam.edu.br/images/deliberacoes/sei23105018212202111.pdf).

Os candidatos autodeclarados indígenas deverão apresentar, conforme calendário deste edital, documento de comprovação do povo/etnia/comunidade organização/associação indígena a qual pertença. Os candidatos autodeclarados quilombolas deverão enviar documento de comprovação organização/associação quilombola a qual pertença.

- 2.8. O candidato que possuir homologação de autodeclaração de negro (preto e pardo) ou indígena, quilombolas, realizada em processo seletivo para ingresso nos cursos superiores ou na pós-graduação, nos últimos 05 (cinco) anos, no âmbito da UFAM, poderá apresenta-la em substituição aos documentos que forem exigidos em edital para esta finalidade, desde que devidamente comprovada a autenticidade pela Comissão Geral de Heteroidentificação.
- 2.9. Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas pretas, pardas, indígenas ou quilombolas, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, e satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas em edital deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação, que será realizado pelas comissões setoriais de heteroidentificação.





- 2.10. Será convocado para o procedimento de heteroidentificação, no mínimo, a quantidade de candidatos equivalente a 03 (três) vezes o número de vagas suplementares previstas no edital, ou 10 (dez) candidatos, o que for maior, resquardadas as condições de aprovação estabelecidas neste edital.
- 2.11. Os procedimentos de heteroidentificação deverão ser realizados antes da divulgação do resultado da classificação final do certame.
- 2.12. O candidato que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação ou descumprir qualquer norma da resolução N.° 020/2021-CONSEPE/UFAM ou do instrumento convocatório será eliminado do certame, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.
- 2.13. Caberá recurso da decisão da comissão setorial às instâncias competentes.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. O período de inscrição para o Exame de Seleção será de **04/12/2025** a **11/12/2025** para o Mestrado e Doutorado, até o horário de 18h00 (horário de Manaus) do último dia previsto no Edital.
- 3.2. As inscrições serão efetuadas através do formulário de inscrição obtido no endereço eletrônico http://ppgcarp.ufam.edu.br.
- 3.3. Os candidatos devem enviar o formulário devidamente preenchido, assinado e digitalizado no formato pdf para o e-mail ppgcarp@ufam.edu.br, denominando o assunto do e-mail "Inscrição mestrado ou Inscrição doutorado [+ nome completo do candidatol".
- 3.4. Obrigatoriamente, em outro arquivo único em formato PDF, deverão ser enviados os títulos, acompanhados da Ficha de Pontuação descrita no Anexo III, a qual deverá constar como primeira página do arquivo, indicando claramente quais títulos pontuam no currículo do candidato para fins de conferência pela Banca Examinadora e conforme as instruções descritas nos itens 4.5.1 e 4.5.2.
- 3.5. Caso o candidato seja aprovado na Etapa I, o não envio dos títulos juntamente com o formulário de inscrição implicará, automaticamente, na atribuição de nota zero (0,0) na Prova de Títulos, sem possibilidade de recurso.
- 3.6. É obrigatório enviar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição digitalizado juntamente com o formulário de inscrição (exceto para candidatos isentos, ver item 3.11 deste Edital).
- 3.7. É obrigatório informar no formulário de inscrição o local onde será realizada a prova de seleção, bem como em qual área de concentração irá concorrer: Produção Animal ou Uso Sustentável de Recursos Pesqueiros.
- 3.8. Aos candidatos que se autodeclararem pretos, pardos, indígenas ou quilombolas, além dos documentos exigidos anteriormente, deverão entregar, no ato da inscrição, os documentos relacionados a seguir:
 - a) Para candidatos autodeclarados indígenas, além do documento de autodeclaração e de ciência da gravação de imagem, voz e das implicações decorrentes da autodeclaração (Anexo VI), deverão enviar documento de comprovação do povo/etnia/comunidade organização/associação indígena a qual pertença.
 - b) Para candidatos autodeclarados quilombolas, além do documento de autodeclaração e de ciência da gravação de imagem, voz e das implicações decorrentes da autodeclaração (Anexo VI), deverão enviar documento de comprovação organização/associação quilombola a qual pertença.
 - c) Para candidatos autodeclarados pretos e pardos, enviar documento de autodeclaração e de ciência da gravação de imagem, voz e das implicações decorrentes da autodeclaração (Anexo VI).
- 3.8.1. Os candidatos deficientes, que desejem concorrer às vagas suplementares, deverão enviar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID.
- 3.9. O pagamento da taxa de inscrição deve ser feito por meio da Guia de Recolhimento da União, disponível no endereço eletrônico do Tesouro Nacional (https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru).Os seguintes dados deverão ser inseridos:





Unidade Gestora: Fundação Universidade do Amazonas;

Número da Unidade Gestora: 154039:

Gestão: 15256;

Código de Recolhimento: 28832-2 – Serviços educacionais;

Número de Referência: 501.01.004;

Competência: 12/2025 Vencimento: 11/12/2025

Valor da taxa de inscrição: R\$ 70,00 (Mestrado ou Doutorado).

- 3.10. Não será aceito agendamento de pagamento como comprovante de taxa de inscrição.
- 3.11. Efetuada a inscrição, não haverá devolução do valor pago da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo.
- 3.12. Poderá ser concedida isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal Nº 11.016, DE 29 DE MARÇO DE 2022 e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal Nº 11.016, DE 29 DE MARCO DE 2022.
- 3.12.1. Poderá também ser concedida isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato não inscrito no CadÚnico, mediante justificativa e comprovação de vulnerabilidade socioeconômica a ser analisada pela coordenação do PPGCARP;
- 3.12.2. Conforme datas indicadas no anexo IV, o interesado deverá encaminhar o requerimento de isenção da inscrição, devidamente assinado e digitalizado exclusivamente para o e-mail ppgcarp@ufam.edu.br, juntamente com a ficha de inscrição denominando o assunto do e-mail "Isenção de inscrição [+ nome completo do candidato]";
- 3.12.3. As informações prestadas no requerimento de isenção da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato;
- 3.12.4. Será desconsiderado o pedido de isenção da inscrição do candidato que omitir ou prestar informações inverídicas;
- 3.12.5. Será desconsiderado o pedido de isenção da inscrição do candidato que, simultaneamente, tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição;
- 3.12.6. O resultado preliminar dos pedidos de isenção deferidos ou indeferidos será divulgada no endereço eletrônico http://ppgcarp.ufam.edu.br, conforme data indicada no anexo IV.
- 3.12.7. O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido, poderá efetuar e comprovar o pagamento da taxa de inscrição, nos termos deste Edital, no período disponível para este
- 3.13. As informações declaradas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando excluído do processo seletivo aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos ou ilegíveis, bem como se constatado posteriormente, que os dados fornecidos são inverídicos ou falsos.
- 3.14. O PPGCARP não se responsabiliza por eventuais incorreções na inscrição, inclusive quanto ao pagamento da taxa de inscrição ou perdas decorrentes dos serviços de internet.
- 3.15. Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida qualquer alteração. A inscrição que não atender aos critérios deste Edital, não será homologada.
- 3.16. Não será homologada, em qualquer hipótese, inscrição condicional, extemporânea, ou com documentação incompleta, e inscrição por outros meios não especificados no item 3 deste Edital.
- 3.17. A homologação preliminar das inscrições, por orientador, para o Mestrado e Doutorado será divulgada no endereço eletrônico http://ppgcarp.ufam.edu.br, conforme data indicada no anexo IV.





4. DO EXAME DE SELEÇÃO

- 4.1. O Exame de Seleção para os cursos de Mestrado e Doutorado compreenderá as seguintes etapas:
- 4.1.1. Etapa I Prova Escrita de conhecimentos gerais (presencial), de caráter eliminatório e classificatório, com peso 2 (dois). Os candidatos que alcançarem nota abaixo de 7,0 (sete vírgula zero) serão eliminados do Exame de Seleção;
- 4.1.2. Etapa II Prova de Títulos, de caráter classificatório, com peso 1 (um);
- 4.2. Conforme data indicada no anexo IV, o local de realização das provas referentes à Etapa I será divulgado no site do PPGCARP https://ppgcarp.ufam.edu.br.
- 4.3. Não haverá segunda chamada em nenhuma das etapas do Exame de Seleção, seja qual for o motivo.
- 4.3.1. Os horários de início das avaliações deverão ser rigorosamente respeitados, sendo eliminado o candidato que não estiver presente no momento da chamada de avaliação.

A. FASE ELIMINATÓRIA DO MESTRADO E DOUTORADO

4.4. Etapa I – Prova de Conhecimentos Gerais

- 4.4.1. A partir da área de concentração do PPGCARP indicada pelo candidato no ato da inscrição, Produção Animal ou Uso Sustentável de Recursos Pesqueiros, será aplicada uma prova específica, elaborada com base nos conteúdos correspondentes à respectiva área de concentração, conforme descrito no Anexo V deste edital.
- 4.4.2. A prova para ingresso no Mestrado poderá conter questões objetivas e/ou subjetivas, abordando temas relacionados aos conteúdos programáticos definidos para cada área de concentração do PPGCARP descritos no Anexo V deste edital. A prova terá valor total de 10 (dez) pontos, podendo a Banca Examinadora definir a proporção entre questões objetivas e subjetivas, bem como o valor atribuído a cada uma, de modo a assegurar a coerência com o nível de complexidade do conteúdo e os objetivos de avaliação do Programa. De forma orientativa, a prova poderá compreender de 8 (oito) a 12 (doze) questões, sendo as objetivas destinadas à verificação de conhecimentos conceituais e as subjetivas voltadas à avaliação da capacidade de interpretação, análise crítica e articulação de ideias. A distribuição final das questões e seus respectivos pesos será divulgada aos candidatos no início da aplicação da prova.
- 4.4.3. A prova para ingresso no Doutorado consistirá na indicação de um ou mais artigos científicos para leitura dos candidatos conforme conteúdos programáticos definidos para cada área de concentração do PPGCARP descritos no Anexo V deste edital. Com base nos textos indicados, serão elaboradas questões objetivas e/ou subjetivas, voltadas à interpretação, análise crítica e integração conceitual dos temas abordados. A prova terá valor total de 10 (dez) pontos, cabendo à Banca Examinadora definir a quantidade de questões e o valor correspondente a cada uma, de acordo com o grau de complexidade do material indicado e os objetivos avaliativos do Programa. De forma orientativa, a prova poderá conter de 6 (seis) a 10 (dez) questões, sendo as objetivas destinadas à verificação da compreensão dos textos e as subjetivas voltadas à avaliação da capacidade de síntese, argumentação científica e reflexão crítica.
- 4.4.4. Os critérios para avaliação das questões subjetivas serão: 1. Clareza e coerência: abordagem dos elementos essenciais do tema e capacidade de análise (30%); 2. Capacidade de análise crítica: conhecimento e interpretação do tratamento dos conceitos e informações nos temas da prova (30%); 3. Capacidade de síntese, sequência dos conteúdos e clareza na redação da prova (20%); 4. Adequação ortográfica e gramatical da língua portuguesa (20%).
- 4.4.5. A divulgação do resultado preliminar da Etapa I, por orientador, ocorrerá no endereço eletrônico http://ppgcarp.ufam.edu.br, conforme data indicada no anexo IV.

B. FASE CLASSIFICATÓRIA DO MESTRADO E DOUTORADO

- 4.5. **Etapa II Prova de Títulos** (Apenas os candidatos aprovados na Etapa I poderão participar desta fase).
- 4.5.1. No ato da inscrição, os títulos deverão ser enviados em arquivo único no formato PDF, acompanhado da Ficha de Pontuação descrita no Anexo III, que deverá constar como primeira página do arquivo, indicando claramente quais títulos pontuam no currículo do candidato para fins de conferência pela Banca Examinadora. Serão aceitos apenas





atividades concluídas ou publicações científicas já publicadas.

- 4.5.2. Para fins de uniformização, serão aceitos apenas Currículos devidamente cadastrados na Plataforma Lattes, os quais serão avaliados pela Banca Examinadora com base nos itens estabelecidos no Anexo II. No momento da avaliação de cada currículo, a Banca considerará somente os documentos e informações enviados previamente pelo candidato, registrando a data constante no perfil do currículo na Plataforma CNPq incluído no arquivo submetido no ato da inscrição.
- 4.5.3. Não serão aceitas cópias em desacordo com o item anterior;
- 4.5.4. Na Prova de Títulos serão consideradas apenas as produções e atividades especificadas no Anexo II
- 4.5.5. A nota da Prova de Títulos será determinada conforme Anexo II:
- 4.5.6. A nota da Prova de Títulos será determinada atribuindo valor de 10 (dez) para o candidato que obtiver a maior média, sendo as demais notas computadas proporcionais a esta a partir de uma regra de 3.
- 4.5.7. A divulgação do resultado preliminar da Etapa II, por orientador, ocorrerá no endereço eletrônico http://ppgcarp.ufam.edu.br, conforme data indicada no anexo IV.

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 5.1. Da Classificação Final participarão somente os candidatos aprovados nas Fases Eliminatórias do Mestrado e Doutorado, dentro dos termos de limite de vagas informadas neste Edital (item 2.1.).
- 5.2. A Nota Final do candidato aprovado, conforme o item anterior, será a média ponderada das notas nas etapas do Exame de Seleção, calculada como segue:
- 5.2.1. Mestrado e Doutorado:

$$NF = \frac{(NP \times P2) + NPT}{3}$$

Onde:

NF = Nota Final:

NP = Nota da Prova;

NPT = Nota da Prova de Títulos;

P2 = Peso 2

- 5.3. Os candidatos aprovados nas etapas serão classificados em ordem decrescente da NF.
- 5.4. Na hipótese de igualdade da Nota Final, para fins de classificação, terá preferência sucessivamente, o candidato:
- a) Com maior Nota na Etapa I;
- b) Mais idoso.
- 5.5. O número de aprovados poderá ser inferior ao número de vagas.
- 5.6. A divulgação do resultado preliminar da classificação final do Mestrado e Doutorado, por orientador, será feita no endereço eletrônico http://ppgcarp.ufam.edu.br, conforme data indicada no anexo IV.

6. DOS RECURSOS

- 6.1. O prazo para interposição de recursos das diferentes etapas consta no Anexo IV deste Edital, e devem ser enviados pelo e-mail ppqcarp@ufam.edu.br;
- 6.2. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível cópia dos comprovantes;





- 6.3. O recurso deverá ser um único processo assinado pelo candidato, com cada folha numerada e contendo a rubrica/assinatura do mesmo, contendo o nome do candidato, indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, devidamente fundamentado e comprovando as alegações pertinentes, juntando, sempre que possível, cópia dos comprovantes;
- 6.4. Não serão aceitos recursos entregues por meios diferentes dos descritos no item anterior ou apresentados fora do prazo estipulado;
- 6.5. O resultado do recurso será enviado ao e-mail do recorrente.
- 6.6. Ficam cientificados todos os candidatos que aderirem a este Edital que, pedidos de cópias de provas escritas requeridas por concorrentes poderão ser concedidos, inclusive, com as respectivas correções das Bancas Examinadoras, quando preenchidos os requisitos previstos na Lei nº 12.527/2011 e no Decreto nº 7.724/12;
- 6.7. Recursos cujo teor desrespeite a Banca Examinadora serão preliminarmente indeferidos.

7. DAS MATRÍCULAS

- 7.1. Os candidatos aprovados deverão efetuar a matrícula nos cursos de Mestrado e Doutorado no período especificado no Calendário de Eventos (Anexo IV), na Secretaria da Coordenação do PPGCARP, apresentando os seguintes documentos:
- 7.1.1. Duas Fotos 3x4;
- 7.1.2. Original e Cópia da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor (frente e verso);
- 7.1.3. Original e Cópia do Certificado de Reservista, para candidato do sexo masculino (frente e verso);
- 7.1.4. Original e Cópia do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) ou passaporte, para candidatos estrangeiros (frente e verso);
- 7.1.5. Original e Cópia do Diploma de Graduação reconhecido pelo MEC ou equivalente (frente e verso);
- 7.1.5.1. Na ausência do Diploma de Graduação, o candidato aprovado pode apresentar a declaração de conclusão de curso para a realização da matrícula;
- 7.1.6. Original e Cópia do Histórico Escolar de Graduação devidamente assinado e carimbado pela IES emitente (frente e verso);
- 7.1.7. Para candidatos aprovados para o Doutorado, Original e cópia do Diploma de Mestrado reconhecido pelo MEC, ou equivalente (frente e verso), e Histórico Escolar do Mestrado devidamente carimbado pela IES emitente (frente e verso).
- 7.1.7.1. Na ausência do Diploma de Mestrado, o candidato aprovado pode apresentar a declaração de conclusão de curso para a realização da matrícula;
- 7.2. Fica a critério do PPGCARP a solicitação de outros documentos que forem considerados necessários para efetivação da matrícula:
- 7.3. Não será efetivada a matrícula do candidato que, no prazo destinado à matrícula, não cumprir as exigências de documentação.
- 7.4. Os procedimentos listados nos itens 1.9 e 1.10 serão realizados até que as vagas ofertadas nesta Chamada Pública sejam todas preenchidas.
- 7.5. O candidato aprovado no Exame de Seleção poderá consolidar a matrícula até o início do próximo período letivo, desde que apresente requerimento à coordenação.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A concessão de bolsa de estudos pelas agências de fomento à pesquisa dependerá da disponibilidade de cotas para o Programa, dos critérios da Comissão de Bolsas do PPGCARP e do atendimento das exigências das normas





fixadas por essas agências.

- 8.2. Os candidatos aprovados neste Exame de Seleção deverão comprovar proficiência na língua inglesa, no máximo até o 15° (décimo quinto) mês a partir da data de matrícula no curso de Mestrado e antes da defesa de Dissertação, e até o 20° (vigésimo) mês a partir da data de matrícula no curso de Doutorado e antes da defesa de Tese. Os candidatos estrangeiros, além da proficiência em língua inglesa, deverão comprovar proficiência em língua portuguesa, no máximo até o 12° (décimo segundo) mês após a matrícula, conforme critérios definidos pela Coordenação do PPGCARP.
- 8.3. A inscrição do candidato implica na aceitação das normas e instruções para o Exame de Seleção contidas neste Edital, em eventuais retificações e alterações, e nos informativos complementares que vierem a se tornar públicos.
- 8.4. Qualquer item previsto neste Edital poderá ser alterado, a qualquer tempo, antes da realização das provas, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados.
- 8.5. Não serão fornecidas informações por telefone sobre os resultados do processo seletivo, em quaisquer etapas.
- 8.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora ouvida, sempre que necessário, a Procuradoria Federal da UFAM.

Manaus, 31 de outubro de 2025.

Profa. Dra. Gisele Cristina Resende

Pró-Reitora, em exercício, de Pesquisa e Pós-Graduação





ANEXO I

LISTA DOS DOCENTES, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO, LINHA DE PESQUISA, PRINCIPAIS TEMAS DE PESQUISA, INSTITUIÇÃO DE ORIGEM E NÚMERO DE VAGAS DISPONÍVEIS – CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

Orientador	AC1	LP ²	Principais temas de pesquisa	Instituição de origem - Município de atuação	Mestrado	Doutorado	Doutorado para servidor efetivo da UFAM
Adriano Teixeira de Oliveira	US	MCR	Manejo e Conservação, Medicina Veterinária, Fisiologia Animal e Ciência de Alimentos	CMC/IFAM - Manaus		2	
Carlos Edwar de Carvalho Freitas	US	ERP	Ecologia Aplicada, Dinâmica de Populações, Avaliação de Estoques Pesqueiros e Manejo Pesqueiro	FCA/UFAM - Manaus	1	1	
Driely Kathriny Monteiro dos Santos	PA	NMR	Aquicultura, Produção de Pescado, Nutrição e Produção de Organismos Aquáticos	s FCA/UFAM - Manaus 1			
Flávia Kelly Siqueira de Souza	US	ERP	Ecologia e Manejo Pesqueiro, Comunidades de Peixes, Ecologia Trófica e Biologia de Água Doce			1	
Gustavo Yomar Hattori	US	ERP	Carcinologia, Ecologia e Tecnologia do Pescado, Biologia de Gastrópodes e Crustáceos, Contaminação por Microplásticos	ICET/UFAM - Itacoatiara	1		
Janaína Paolucci Sales de Lima	PA	NMR	Ciência Animal, Ciências Ambientais, Bioprodutos, Bioativos de Interesse Zootécnico e Suinocultura	FCA/UFAM - Manaus	2	1	
Jesaias Ismael da Costa	US	MCR	Aquicultura, Sistemas Produtivos, Isótopos Estáveis e Economia da Produção Aquícola	FCA/UFAM - Manaus	1		
João Paulo Ferreira Rufino	PA	BZR	Fisiologia Animal, Nutrição de Não Ruminantes (Aves e Peixes), Biotecnologias Reprodutivas, Economia Rural e Avicultura.	ICB/UFAM - Manaus	2	2	1
Joel Lima da Silva Junior	PA	NMR	Microbiologia e Parasitologia Veterinária, Avicultura, TPOA, Higiene e Segurança Alimentar	FCA/UFAM - Manaus	1		
Kedma Cristine Yamamoto	US	ERP	Ictiologia, Piscicultura, Ecologia e Manejo de Recursos Pesqueiros	FCA/UFAM - Manaus	1		





Marcos Vinicius de Castro Ferraz Junior	PA	NMR Produção e Reprodução de Ruminantes, Fisiologia Animal, Metabolismo, Crescimento e Controle do Ciclo Estral de Ruminantes		ICSEZ/UFAM - Parintins	2		
Michel do Vale Maciel	Alimentos e Alimentação Animal, TPOA,		ICSEZ/UFAM - Parintins	1	1		
Noedson de Jesus Beltrão Machado	PA	NMR	Fisiologia Animal, Nutrição de não Ruminantes (Aves e Peixes), Aditivos e alimentos enriquecidos	ICSEZ/UFAM - Parintins	2	2	
Paulo César Machado Andrade	PA	NMR	Criação e Manejo de Animais Silvestres (Quelônios e Caitetus), Conservação de Fauna e Levantamentos Faunísticos	FCA/UFAM - Manaus	1	1	1
Pedro de Queiroz Costa Neto	PA	BZR	Genética e Melhoramento Animal, Biotecnologia, Microbiologia e Uso Sustentável da Biodiversidade Amazônica	FCA/UFAM - Manaus	1	1	
Rafael Yutaka Kuradomi	PA	NMR	Reprodução de Peixes, Aquicultura, Endocrinologia Reprodutiva e Biologia Molecular de Peixes	ICET/UFAM - Itacoatiara		1	
Rogério Fonseca	US	MCR	Ecologia, Conservação da Natureza, Manejo de Vida Silvestre e Gestão Ambiental	FCA/UFAM - Manaus	1	1	
Samantha Aquino Pereira	US	MCR	Ecologia Pesqueira, Territorialidade de Pescadores Artesanais e Sustentabilidade Socioambiental	ICET/UFAM - Itacoatiara	1		

AC = Área de Concentração. PA = Produção Animal. US = Uso Sustentável de Recursos Pesqueiros.

² LP = Linha de Pesquisa. NMR = Nutrição e Produção de Monogástricos e Ruminantes. BZR = Biotecnologia Aplicada à Zootecnia e Recursos Pesqueiros. ERP = Ecologia de Recursos Pesqueiros. MCR = Manejo e Conservação de Recursos Pesqueiros.

Os Currículos Lattes dos docentes podem ser acessados para consulta mais detalhada no link: https://ppgcarp.ufam.edu.br/docentes.html





ANEXO II CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO *CURRICULUM LATTE*S

A Prova de Títulos, de caráter classificatório, constará do julgamento dos títulos pela Banca Examinadora e far-se-á mediante a análise do **Curriculum Lattes** e respectivos comprovantes enviados pelo candidato em arquivo único no ato da inscrição, compreendendo os seguintes aspectos:

- I Titulação Acadêmica;
- II Produção Intelectual na área do curso;
- III Atividades Acadêmicas;

Para efeito do cumprimento do disposto nesta etapa, serão consideradas as escalas de valores abaixo especificadas.

Tipo	Natureza	Pontuação Unitária
	Titulação Acadêmica	
Mantrada	Profissional	7,0/curso
Mestrado	Acadêmico	10,0/curso
Especialização	Carga horária mínima de 360 horas (máximo de dois cursos)	5,0/curso
Formação complementar (Cursos	Carga horária maior que 4 horas (máximo de quatro cursos)	2,0/curso
e minicursos)	Carga horária menor que 4 horas (máximo de quatro cursos)	1,0/curso
,	Produção Intelectual na área do curso	,
	Fator de Impacto igual ou maior que 3	10,0/por artigo
Artigo publicado em Periódico	Fator de impacto entre 1,2 a 2,9	7,0/por artigo
Indexado (Trabalho completo,	Fator de impacto entre 0,6 a 1,1	5,0/por artigo
Short Note, Nota técnica)	Fator de impacto entre 0,01 e 0,5	3,0/por artigo
, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	Sem fator de impacto	2,0/por artigo
	Texto Integral	3,0/por livro
	Capítulo	1/por capítulo
Livro	Coletânea	1,5/por livro
	Organização ou edição	2,0/por livro
	Trabalhos Completos publicados em anais de eventos	0,5/por trabalho
Apresentação de Trabalho em	Resumo simples ou expandido publicado em evento internacional	0,4/por trabalho
eventos científicos	Resumo simples ou expandido publicado em evento nacional	0,3/por trabalho
	Resumo simples ou expandido publicado em evento local	0,2/por trabalho
Patente	Depositada	5,0/por trabalho
	Atividades Acadêmicas	
Danâmaia	Disciplina ministrada no Ensino Médio/semestre	0,5/por disciplina
Docência	Disciplina ministrada na Graduação/semestre	1,0/por disciplina
Orientação ou Supervisão de Trabalho de Conclusão	Trabalho de conclusão de curso (TCC) - Graduação	2,0/por orientação
Participação em bancas de TCC	Graduação	0,5/por orientação
Desista da Dassevias	Coordenação de projeto	2,0/por projeto
Projeto de Pesquisa	Participação em projeto de pesquisa	1,0/por projeto
Projetos de Extenção	Coordenação de projeto aprovado	1,0/por projeto
Projetos de Extensão	Participação em projeto de extensão	0,5/por projeto
Palestra/curso/mini-curso proferidos	Na área de Zootecnia/Recursos Pesqueiros	0,1/por atividade
Participação em IC ou IT	Participação em projeto de iniciação científica ou itecnológica	1,0/por projeto
Participação em Programa PET	Participação em atividades do Programa PET	0,5/por ano
Monitoria	Participação em atividades de Programa de Monitoria	0,2/disciplina
Prêmios relacionados a área científica	Prêmios recebidos em Congresso, Workshop, Seminários, Simpósio, Encontros ou Pós-graduação	2,0/por prêmio
	Por semestre de estágio. Cada estágio deverá ter carga horária mínima de 160 horas/semestre.	0,5/semestre
Organização de eventos	Participação na equipe organizadora de eventos como Semanas Acadêmicas, Workshop, Seminários, Simpósio, Congressos ou Feiras	0,5/evento





Participação em eventos técnico-	Participação em eventos como Semanas Acadêmicas, Workshop,	0.2/evento
científicos	Seminários, Simpósio, Congressos ou Feiras	0,2/676110

Regras para cálculo da pontuação:

- Caso o(a) candidato(a) possua mais de um título acadêmico, será considerado apenas aquele que apresentar a maior pontuação, conforme os critérios estabelecidos no barema.
- Para os itens (II) Produção Intelectual na área do curso e (III) Atividades Acadêmicas, aplicar-se-ão as seguintes regras:
 - Se a maior pontuação obtida entre os(as) candidatos(as) em cada um desses itens for inferior a 10 (dez) pontos, a nota atribuída a cada candidato(a) corresponderá à pontuação efetivamente obtida.
 - Se a maior pontuação obtida em cada um desses itens for superior a 10 (dez) pontos, o(a) candidato(a) com maior pontuação receberá nota máxima (10,0). Os(as) demais candidatos(as) terão sua nota calculada de forma proporcional, tomando-se como referência a pontuação e a nota do(a) candidato(a) com maior desempenho.
- A nota final da Prova de Títulos será a média aritmética simples das notas obtidas nos três itens avaliados: (I)
 Titulação Acadêmica, (II) Produção Intelectual na área do curso e (III) Atividades Acadêmicas.





ANEXO III FICHA DE PONTUAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS

Tipo	Natureza	Pontuação Unitária Pontuação			
	Titulação Acadêmica				
	Profissional	7,0/curso			
Mestrado	Acadêmico	10,0/curso			
Especialização	Carga horária mínima de 360 horas (máximo de dois cursos)	5,0/curso			
Formação complementar	Carga horária maior que 4 horas (máximo de quatro cursos)	2,0/curso			
(Cursos e minicursos)	Carga horária menor que 4 horas (máximo de quatro cursos)	1,0/curso			
(0 4:000 0 1:::::::::::::::::::::::::::::	SUBTOTAL	1,0700100			
	Produção Intelectual na área do curso				
		10.0/2020			
Antino modelico do con Devitalico	Fator de Impacto igual ou maior que 3 Fator de impacto entre 1,2 a 2,9	10,0/por artigo 7,0/por artigo			
Artigo publicado em Periódico		5,0/por artigo			
Indexado (Trabalho completo, Short Note, Nota técnica)	Fator de impacto entre 0,6 a 1,1 Fator de impacto entre 0,01 e 0,5	3,0/por artigo			
Short Note, Nota techica)	Sem fator de impacto	2,0/por artigo			
	Texto Integral	3,0/por livro			
	Capítulo	1/por capítulo			
Livro	Coletânea	1,5/por livro			
	Organização ou edição	2,0/por livro			
	Trabalhos Completos em anais de eventos	0,5/por trabalho			
Apresentação de Trabalho em	Resumo simples ou expandido em evento internacional	0,4/por trabalho			
eventos científicos	Resumo simples ou expandido em evento internacional	0,3/por trabalho			
eventos cientinicos	Resumo simples ou expandido em evento local	0,2/por trabalho			
Patente	Depositada	5,0/por trabalho			
1 dicino	SUBTOTAL	0,0/por trabanio			
	Atividades Acadêmicas				
	Disciplina ministrada no Ensino Médio/semestre	0,5/por disciplina			
Docência	Disciplina ministrada na Graduação/semestre	1,0/por disciplina			
Orientação ou Supervisão de					
Trabalho de Conclusão	Trabalho de conclusão de curso (TCC) - Graduação	2,0/por orientação			
Participação em bancas de TCC	Graduação	0,5/por orientação			
	Coordenação de projeto	2,0/por projeto			
Projeto de Pesquisa	Participação em projeto de pesquisa	1,0/por projeto			
Desistas da Estanção	Coordenação de projeto aprovado	1,0/por projeto			
Projetos de Extensão	Participação em projeto de extensão	0,5/por projeto			
Palestra/curso/mini-curso ministrado	Na área de Zootecnia/Recursos Pesqueiros	0,1/por atividade			
Participação em IC ou IT	Participação em projeto de iniciação científica ou tecnológica	1,0/por projeto			
Participação em Programa PET	Participação em atividades do Programa PET	0,5/por ano			
Monitoria	Participação em atividades de Programa de Monitoria	0,2/disciplina			
Prêmios relacionados a área científica	Prêmios recebidos em Congresso, Workshop, Seminários, Simpósio, Encontros ou Pós-graduação	2,0/por prêmio			
Estágios	Por semestre de estágio. Cada estágio deverá ter carga horária mínima de 160 horas/semestre.	0,5/semestre			
Organização de eventos	Participação na equipe organizadora de eventos como Semanas Acadêmicas, Workshop, Seminários, Simpósio, Congressos ou Feiras	0,5/evento			
Participação em eventos técnico- científicos	Participação em eventos como Semanas Acadêmicas, Workshop, Seminários, Simpósio, Congressos ou Feiras	0,2/evento			
	SUBTOTAL				
	TOTAL				





ANEXO IV CALENDÁRIO DE EVENTOS PARA O MESTRADO E DOUTORADO

EVENTOS	DATA	LOCAL
Impugnação do edital	3 dias úteis após a publicação	e-mail ppgcarp@ufam.edu.br
Período de Inscrições e Pagamento da GRU	04 a 11/12/2025 (até às 18h00)	O formulário de inscrição e comprovante de pagamento da GRU devem ser enviados para o e-mail ppgcarp@ufam.edu.br
Período de solicitação de isenção de pagamento de inscrição	01 a 03/12/2025 (até às 18h00)	e-mail:ppgcarp@ufam.edu.br
Divulgação do resultado preliminar das solicitações de isenção	04/12/2025	site: http://ppgcarp.ufam.edu.br
Interposição de recursos por escrito acerca do resultado preliminar das solicitações de isenção	05 e 08/12/2025	e-mail:ppgcarp@ufam.edu.br
Divulgação do resultado final das solicitações de isenção	09/12/2025	e-mail: <u>ppgcarp@ufam.edu.br</u>
Divulgação da homologação preliminar das inscrições	12/12/2025	site: http://ppgcarp.ufam.edu.br
Interposição de recursos por escrito acerca da homologação preliminar das inscrições	15 e 16/12/25	e-mail:ppgcarp@ufam.edu.br
Resultados da homologação final das inscrições	17/12/25	site: http://ppgcarp.ufam.edu.br
Etapa I: da prova	de conhecimentos gerais	
Divulgação dos locais de prova da Etapa I	04/12/2025	site: http://ppgcarp.ufam.edu.br
Etapa I: Realização da prova de conhecimentos gerais	18/12/2025 13h às 17h (horário de Manaus)	Cada candidato deve consultar o local da prova no site: http://ppgcarp.ufam.edu.br
Divulgação do resultado preliminar da Etapa I	23/12/2025	site: http://ppgcarp.ufam.edu.br
Período para solicitar o espelho da avaliação individual da Etapa I	26 e 29/12/2025	e-mail:ppgcarp@ufam.edu.br
Interposição de recursos por escrito acerca do resultado preliminar da Etapa I	30/12/205 e 02/01/2026	e-mail:ppgcarp@ufam.edu.br
Resultado final da Etapa I	03/01/2026	site: http://ppgcarp.ufam.edu.br
Etapa II:	Prova de Títulos	
Etapa II: Análise dos documentos comprobatórios para Prova de Títulos dos aprovados na Etapa I	05 e 06/01/2026	Reunião virtual entre os membros da banca
Divulgação do resultado preliminar da Etapa II	07/01/2026	site: http://ppgcarp.ufam.edu.br
Período para solicitar o espelho da avaliação individual da Etapa II	08 e 09/01/2026	e-mail:ppgcarp@ufam.edu.br
Interposição de recursos por escrito acerca do resultado preliminar da Etapa II	12 e 13/01/2026	e-mail:ppgcarp@ufam.edu.br
Divulgação do resultado final da Etapa II	14/01/2025	site: http://ppgcarp.ufam.edu.br
CLASSIFICAÇÃO FINAL E PROC	CEDIMENTO DE HETEROID	PENTIFICAÇÃO
Divulgação do resultado preliminar da classificação final	14/01/2026	site: http://ppgcarp.ufam.edu.br
Interposição de recursos por escrito acerca do resultado preliminar da classificação final	15 e 16/01/2026	e-mail:ppgcarp@ufam.edu.br
Convocação para o procedimento de Heteroidentificação	19/01/2026	site: http://ppgcarp.ufam.edu.br
Procedimento de Heteroidentificação	20/01/2026	Virtual (o link será disponibilizado junto da convocação)





Resultado Preliminar da Heteroidentificação	21/01/2026	site: http://ppgcarp.ufam.edu.br
Interposição de Recursos por Escrito	22 e 23/01/2026	e-mail:ppgcarp@ufam.edu.br
Resultado Final da Heteroidentificação	26/01/2026	site: http://ppgcarp.ufam.edu.br
Divulgação da Classificação final	27/01/2026	site: http://ppgcarp.ufam.edu.br
Recebimento dos documentos dos candidatos aprovados na seleção para matrícula institucional	Fevereiro/2026	site: http://ppgcarp.ufam.edu.br





ANEXO V

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS PARA PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS DA ETAPA I DO MESTRADO E DOUTORADO

Conteúdos indicados aos candidatos que concorrerão exclusivamente à Área de Concentração em Produção Animal:

ANDRADE, P.C.M.. **Criação e Manejo de Quelônios no Estado do Amazonas**. 1ª ed. Brasília: Provárzea/Aquabio/IBAMA, 2008.

BALDISSEROTTO, B. Fisiologia de peixes aplicada à piscicultura. 3ª Ed. Santa Maria: Editora da UFSM, 2013.

BATALHA, M.O. **Gestão Agroindustrial**. São Paulo: Editora Atlas, Vol. 1. GEPAI: Grupo de Estudos e Pesquisas Agroindustriais, 2007.

BERCHIELLI, T.T.; PIRES, A.V.; OLIVEIRA, S.G. Nutrição de ruminantes. 2ª ed. Viçosa: Editora UFV, 2011.

BERTECHINI, A.G. Nutrição de monogástricos. 2ª ed. rev. Lavras, MG: Ed. UFLA, 2012.

COSTA, F.G.P.; SILVA, J.H.V.; LIMA, R.C.; OLIVEIRA, C.F.S.; RODRIGUES, V.P.; PINHEIRO, S.G. Scientific progress in the production of monogastric in the first decade of the twenty-first century. **Revista Brasileira de Zootecnia**, v. 39, p. 288-302, 2010.

CRUZ, F.G.G.; RUFINO, J.P.F. Formulação e fabricação de rações (aves, suínos e peixes). Manaus, Brazil: EDUA, 2017.

FRACALOSSI, D.M.; CYRINO, J.E.P. (Eds). **Nutriaqua: Nutrição e alimentação de espécies de interesse para a aquicultura brasileira.** Florianópolis: Sociedade Brasileira de Aquicultura e Biologia Aquática, 2012.

KOZLOSKI, G.V. Bioquímica dos ruminantes. 3ª Edição. Santa Maria: Editora UFSM, 2019.

McVEY, S.; KENNEDY, M.; CHENGAPPA, M.M. **Microbiologia veterinária**. 3ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2025.

NELSON, D.L.; COX, M.M. **Princípios de bioquímica de Lehninger**. 7ª edição. Artmed Editora: São Paulo, 2019, 1207p. SAKOMURA, N.K.; ROSTAGNO, H.S. **Métodos de pesquisa em nutrição de monogástricos**. Jaboticabal: Funep, 2016. 262p.

REECE, W.O.; ROWE, E.W. **Anatomia Funcional e Fisiologia dos Animais Domésticos**. 5ª ed. Rio de Janeiro: ROCA, 2020.

Conteúdos indicados aos candidatos que concorrerão exclusivamente à Área de Concentração em Uso Sustentável dos Recursos Pesqueiros:

ANDRADE, P.C.M. Manejo Comunitário de Quelônios – Projeto Pé-de-pincha. Manaus: Ed. Gráfica Moderna, 1ª ed., 2017

ANDRADE, P.C.M.; DE OLIVEIRA, P.H.G.; DE LIMA, A.C.; DA MOTA DUARTE, J.A.; DA SILVA AZEVEDO, S.H.; DE OLIVEIRA, A.B.; DE ALMEIDA, C.D.; DA SILVA, E.B.; GARCEZ, J.R.; DA SILVA PINTO, J.R.; DA SILVA, L.C.N.; MONTEIRO, M.S.; DA SILVA RODRIGUES, W.; ANÍZIO, T.L.F.; PONTES, A.L.B.; TEIXEIRA, R.L.; DA SILVA, J.M.; DUNCAN, W.L.P.; VOGT, R.C. Community-Based Conservation and Management of Chelonians in the Amazon. Frontiers in Ecology and Evolution, v. 10, p. 1/769328-24, 2022.

BEGON, M.; MOTIMER, M.; THOMPSON, D.J. **Population Ecology. A Unified Study of Animals and Plants**. Oxford: Blackwell Science, 1996.

BEGOSSI, A. (Org.) Ecologia de Pescadores da Mata Atlântica e da Amazônia. São Paulo: Hucitec, 2004.

CAMPOS, C.P.; GARCEZ, R.; CATARINO, M.F.; COSTA, G.A.; FREITAS, C.E.C. Population dynamics and stock assessment of *Colossoma macropomum* caught in the Manacapuru Lake system (Amazon Basin, Brazil). **Fisheries Management and Ecology**, v. 22, p. 400-406, 2015.

CORRÊA, M.A.; KAHN, J.R.; FREITAS, C.E.C. Perverse incentives in fishery management: The case of the defeso in the Brazilian Amazon. **Ecological Economics**, v. 106, p. 186-194, 2014.

CRAIG, J.F. (Ed.) Freshwater Fisheries Ecology. Wiley Blackwell, 2016.

GONÇALVES, A.A. **Tecnologia do pescado: ciência, tecnologia, inovação e legislação**. São Paulo: Atheneu, 2011. HILBORN, R.; WALTERS, C. **Quantitative Fisheries Stock Assessment: choice, dynamics and uncertainties**. Springer, 2013.

SIDONIO, L.; CAVALCANTI, I.; CAPANEMA, L.; MORCH, R.; MAGALHÃES, G.; LIMA, J.; BURNS, V.; ALVES JÚNIOR, A.J.; MUNGIOLI, R. Panorama da aquicultura no Brasil: desafios e oportunidades. **BNDES Setorial**, v. 35, p. 421-463,





2012.

TROELL, M.; JOYCE, A.; CHOPIN, T.; NEORI, A. BUSCHMANN, A.H.; FANG, J.G. Ecological engineering in aquaculture – potential for integrated multi-trophic aquaculture (IMTA) in marine offshore systems. **Aquaculture**, v. 297, n. 1-4, p. 1-9, 2009.

VALENTI, W.C.; KIMPARA, J.M.; PRETO, B.L. Measuring aquaculture sustainability. **World Aquaculture**, v. 42, n. 3, p. 26-30, 2011.

WOOTON, R. J.; SMITH, C. Reproductive Biology of Teleosts Fishes. Wiley Blackwell, 2015.

Conteúdos indicados referentes à redação científica e à interpretação de artigos (exclusivos para a prova de ingresso ao doutorado):

FERENHOF, H.A.; FERNANDES, R.F. Desmistificando a revisão de literatura como base para redação científica. **Revista ACB: Biblioteconomia em Santa Catarina**, v. 21, n. 3, p. 550-563, 2016.

GALVÃO, T.F.; PEREIRA, M.G. Redação, publicação e avaliação da qualidade da revisão sietemática. **Epidemiologia e Serviços de Saúde**, v. 24, n. 2, p. 333-334, 2015.

MEO, S.A. Anatomy and physiology of a scientific paper. **Saudi Journal of Biological Sciences**, v. 25, n. 7, p. 1278-1283, 2018.

VOLPATO, G.L. **Guia Prático para Redação Científica; publique em revistas internacionais**. Botucatu: Best Wrinting, 2015

VOLPATO, G.L. Dicas para redação científica. 4ª ed. Botucatu: Gilson Luis Volpato, 2016.

VOLPATO, G.L. Ciência além da visibilidade. 1ª ed. Botucatu: Best Writing, 2017.

Lista de periódicos dos quais potencialmente serão selecionados artigos para utilização neste processo seletivo:

Acta Amazonica, Acta Scientiarum. Animal Sciences, Acta Veterinaria Brasilica, Agricultural Systems, Agriculture,
Ecosystems & Environment, Agroforestry Systems, Animal Behaviour, Animal Feed Science and Technology, Animal
Production Science, Animal Reproduction, Animals, Archives of Animal Nutrition, Archivos de Zootecnia, Aquaculture,
Aquaculture International, Aquaculture Nutrition, Aquaculture Research, Arquivo Brasileiro de Medicina Veterinária e
Zootecnia, Biota Amazônia, Boletim do Instituto de Pesca, Brazilian Journal of Biology, Brazilian Journal of Microbiology,
Brazilian Journal of Veterinary Research and Animal Science, Brazilian Journal of Animal Science (Revista Brasileira de
Zootecnia), Ciência Animal Brasileira, Ciência e Agrotecnologia, Ciência Rural, Conservation, Crops, Fishes, Food
Science and Technology (Campinas), Hydrobiology (Hydrobiologia), Journal of Animal Physiology and Animal Nutrition,
Journal of Applied Animal Welfare Science, Journal of Dairy Science, Journal of Developmental Biology, Limnological
Review, Livestock Science, Meat Science, Nova Economia, Pesquisa Agropecuária Brasileira, Poultry, Revista Brasileira
de Ciência Avícola, Revista Brasileira de Higiene e Sanidade Animal, Revista Brasileira de Parasitologia Veterinária,
Revista Brasileira de Saúde e Produção Animal, Revista de Economia e Sociologia Rural, Revista em Agronegócio e Meio
Ambiente, Semina: Ciências Agrárias, Sustainability, Tropical Animal Health and Production, World's Poultry Science
Journal e Zootaxa.





ANEXO VI

AUTODECLARAÇÃO E CIÊNCIA E GRAVAÇÃO DE IMAGEM

Eu,								t	titular o	do RG nº		, expedic	lo em
	, pelo órgão expedidor, inscrito no CPF sob nº									, AUTOD	ARO, sob as penas da lei,		
que soi	u: () Preto	o(a), ()) Pardo	(a), () ind	ígena, () quilom	bola, (() outros/espe	ecificar		, esta	ando ci	ente de que em ca	so de
falsidad	de ideológ	gica fic	arei suj	eito às sa	nções prescritas	s no ai	t. 299 do Cóo	digo Penal e	às de	emais comina	ções le	gais aplicáveis. De	eclaro
estar	ciente	de	que	estou	participando	do	Processo	Seletivo	do	Programa	de	Pós-graduação	em
					da Universid	ade F	ederal do Am	azonas e q	ue a m	ninha imagem	e voz	serão captadas du	rante
							. de		de	202			
							,			_			

Assinatura